



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

CEP 19970-000 - Palmital - SP

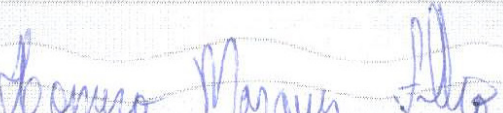
PROTOCOLO Nº 216/2011
C.M. PALMITAL 18 104 11
HORÁRIO: Ref:

Rosângela A. Parrinha
Oficial Legislativo

INDICAÇÃO Nº 102/2011

Indico à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício aos Ilustríssimos Líderes Religiosos de nossa Comunidade, solicitando-lhes que seja colocada em prática a Lei nº 2.328 de 04 de maio de 2009 de autoria deste Vereador, que instituiu o dia da Oração por Palmital. (cópia em anexo)

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado
Lacreta, em 18 de abril de 2011.


HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

1886

PALMITAL

1920



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI N.º 2.328 DE 04 DE MAIO DE 2009=

Do vereador Homero Marques Filho

INSTITUI O DIA DE ORAÇÃO POR PALMITAL

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

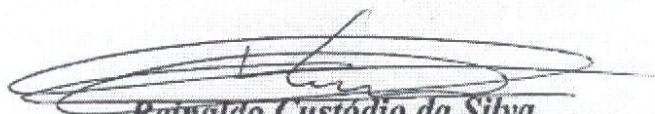
Artigo 1º- Fica instituído o Dia de
Oração por Palmital, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo
do mês de janeiro.

Artigo 2º- A presente Lei assegura o
livre exercício do Dia de Oração por Palmital a todo tipo de crença
religiosa.

Artigo 3º- As despesas com a aplicação
desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, 04 de maio de 2009.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

PALMITAL
Cada vez melhor 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na **DIVISÃO DE**
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 04 de maio de 2009.

Ubirama de Fátima Senatore Ramos

=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=